

DECLARAÇÃO GARANTINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA MONTADORA DO VEÍCULO SITUADA EM DISTÂNCIA MÁXIMA DE 100KM (CEM QUILOMETROS) DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADA NA AVENIDA JOÃO JASBICK, Nº520, BAIRRO AEROPORTO, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AS REVISÕES PERIÓDICAS OBRIGATÓRIAS DO CARRO COM VISTAS À MANUTENÇÃO DA GARANTIA INTEGRAL DO FABRICANTE A SER PRESTADA PELA CONTRATADA.

ANEXO X – EDITAL 035/2022

A empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, com endereço **(RUA/AVENIDA/PRAÇA, Nº, BAIRRO, CIDADE e ESTADO)**, inscrita no CNPJ sob o nº **(Nº DO CNPJ)**, declara que **garante a disponibilização de concessionária devidamente autorizada pela montadora do veículo situada em distância máxima de 100km (cem quilômetros) da sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ, para a execução de serviços mecânicos e as revisões periódicas obrigatórias do carro com vistas à manutenção da garantia integral do fabricante a ser prestada pela Contratada**, conforme exigência para fins de execução do objeto prevista no EDITAL **035/2022**.

Santo Antônio de Pádua/RJ,/...../2022.

Assinatura do representante legal da empresa